

Conferida, numerada e datada nesta Secretaria de Administração, na forma regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Floresta-PE, mediante afixação no local de costume, em 22/02/2010.

FERNANDO CAVALCANTI RIBEIRO

LEI Nº 442/2010

Ementa: Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e ora sanciona:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal, aprovado pela Lei nº 375, de 02 de janeiro de 2009, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinados à manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - FMDRS, conforme classificação funcional e programática do Anexo I desta de Lei.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado pelo artigo 1º, serão utilizados os recursos orçamentários oriundos da anulação total ou parcial de dotações constantes do orçamento do Município, exercício 2011, especificadas, detalhadamente, no Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial, anexo I, consoante disposições do Art. 43, § 1º da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Os recursos financeiros destinados ao atendimento do objeto previsto no artigo 1º serão oriundos de convênio firmado com o Governo do Estado de Pernambuco e recursos próprios do Tesouro Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Floresta, Pernambuco, 21 de fevereiro de 2011.


ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ

PREFEITA

ANEXO I

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES PARA O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

ÓRGÃO: 160.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

UNIDADE: 160.03 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - FMDS

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Valor (R\$)
FUNÇÃO: 20	Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - FMDS	3.3.90.30	10.000,00
SUB-FUNÇÃO: 122		3.3.90.36	10.000,00
PROGRAMA: 2.001		3.3.90.39	5.000,00
ATIVIDADE: 2.2171			
TOTAL GERAL			25.000,00

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES A SEREM ANULADAS PARCIAL E/OU TOTAL PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Valor (R\$)
FUNÇÃO: 20	Material de Consumo	3.3.90.30	25.000,00
SUB-FUNÇÃO: 601			
PROGRAMA: 2.006			
ATIVIDADE: 2.000182			
TOTAL DO PROGRAMA			25.000,00

